



PROCURADORIA  
JURÍDICA

Projeto de Lei nº 040/2019

Requerente: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** *"Dispõe sobre alteração do artigo 20, caput, da Lei Municipal nº. 2.047, de 11 de março de 2005, que versa sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação."*

PARECER JURÍDICO

Visa o presente Projeto de Lei alterar o artigo 20, *caput*, da Lei Municipal nº. 2.047, de 11 de março de 2005, que versa sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

O presente Projeto de Lei tem embasamento jurídico no inciso XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Guariba e no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988,

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da iniciativa do presente Projeto de Lei, ressaltando a natureza opinativa do Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilização administrativa,

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 31 de maio de 2019.

**CARLOS ALBERTO TELLES**

Procurador Jurídico